PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 840/99

DÁ DENOMINAÇÃO AO AEROPORTO MUNICIPA DE JOÃO PINHEIRO – MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Aeroporto Municipal de João Pinheiro, Estado de minas Gerais, passa a denominar-se **"AEROPORTO MUNICIPAL SPERIDIÃO SIMÕES DA CUNHA".**

Artigo 2º - As despesas oriundas da execução desta Lei, serão alocadas em dotação orçamentária própria da Lei Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 17 de maio de 1999.

Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal

Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal da Administração